

PORTARIA N.º 317/2023-GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando a Lei Municipal Nº 1925/2022, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Vereador da CMA - FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA - PL.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), ao Senhor FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA - PL - Vereador Primeiro Secretário da CMA, para fazer face as despesas com transportes e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver no Escritório da UVERN - União dos Vereadores do Rio Grande do Norte em Natal-RN, assuntos administrativos deste Poder Legislativo Municipal de Apodi-RN.

Período do Afastamento: 20 de outubro de 2023

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 19 de outubro de 2023.

JOSÉ GILVAN ALVES
Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA

Código Identificador: 06283462

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/10/2023. EDIÇÃO 1761. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>